

LEI MUNICIPAL Nº. 1244, DE 03 DE AGOSTO DE 2010

"Autoriza abertura de Crédito Especial, aponta recursos de cobertura e dá outras providências"

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizado a abertura do Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2010, com o fim específico da implantação e execução do Programa de Incentivo Atenção Básica, com a seguinte classificação:

07.04 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0035.2.120 – Incentivo Atenção Básica
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação p/ Tempo Determinado R\$ 1.600,00

07.04 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0035.2.120 – Incentivo Atenção Básica
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 3.964,12

TOTAL R\$ 5.564,12

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso o valor de R\$ 5.564,12 (cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), já creditado do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 03 de Agosto de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento.